



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/86

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cz\$ 900.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 841/85, de 25.11.85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	170.000,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	300.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	5.000,00
0602 - Divisão de Educação	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	300.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO


ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 018/86

fl. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de maio de 1986.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 28 de maio de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 358
de 15/07/86 p.º 14